



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dos mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 47/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS.**

**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, 1364, CENTRO, IBEMA – PARANÁ.**

**CNPJ: 82.214.628/0001-54.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES  
CPF: 546.614.719-20

LOTE 1	VOYAGE, ANO 2013				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.229,9939	1.229,99
2	AUTOMATICO PARTIDA	1	ZEM	283,8447	283,84
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	293,3062	293,31
5	BICO INJETOR	4	DPL	260,1910	1.040,76
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	260,1910	260,19
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	OLIMPIC	567,6895	567,69
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	ELCLAS	61,4997	61,50
9	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9230	37,85
10	BUZINA	1	VETOR	70,9612	70,96
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	2	CABOFLEX	22,7076	45,42
12	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2	HDS	189,2298	378,46
13	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	662,3044	662,30
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	HDS	1.892,2983	1.892,30
15	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	236,5373	236,54
16	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	283,8447	283,84
17	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	473,0746	946,15
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1	HDS	179,7683	179,77
19	GARFO PARTIDA	1	RSP	66,2304	66,23
21	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	274,3832	274,38
22	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	160,8454	160,85
23	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	208,1528	208,15
24	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	179,7683	179,77
25	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
26	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
27	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
28	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
29	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,7689	283,84
30	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	56,7689	283,84
31	LANTERNA DE PLACA	1	SINALSUL	89,8842	89,88
32	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	302,7677	605,54
33	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.324,6088	1.324,61
34	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	898,8417	898,84
35	PALHETAS, JOGO	2	VETOR		141,92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



				70,9612	
36	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	264,9218	264,92
37	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	198,6913	198,69
38	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	1	GAUS	350,0752	350,08
39	RELE AUXILIAR	2	DNI	43,5229	87,05
40	RELE DE PISCA	2	DNI	70,9612	141,92
41	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	89,8842	179,77
42	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	43,5229	87,05
43	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	302,7677	302,77
44	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	217,6143	217,61
45	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	217,6143	217,61
46	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9230	37,85
<b>LOTE 4 TOYOTA BANDEIRANTES</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
131	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.043,1100	1.043,11
132	AUTOMATICO	1	ZM	284,4952	284,50
133	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	521,5745	521,57
134	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1	ZEM	170,6971	170,70
135	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	218,1130	218,11
136	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	66,3822	66,38
137	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9663	37,93
138	BUZINA	1	VETOR	71,1238	71,12
139	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,8630	41,73
140	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	388,8100	388,81
141	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	199,1466	199,15
142	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	256,0456	256,05
143	FAROIS DIANTEIROS	2	HBL	180,1803	360,36
144	GARFO PARTIDA	1	RSP	109,0565	109,06
146	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	284,4952	284,50
147	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	85,3485	85,35
148	INTERRUPTOR DE LUZ	1	3RHO	180,1803	180,18
149	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	94,8317	94,83
150	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	161,2139	161,21
151	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4832	47,42
152	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4832	47,42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



154	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4832	47,42
155	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	90,0901	180,18
156	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	132,7644	265,53
157	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	948,3172	948,32
158	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	512,0913	512,09
159	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	71,1238	142,25
160	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	284,4952	284,50
161	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	284,4952	284,50
162	RELE AUXILIAR	2	DNI	42,6743	85,35
163	RELE DE PISCA	2	DNI	52,1574	104,31
164	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85,3485	170,70
165	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	42,6743	128,02
166	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	256,0456	256,05
167	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	132,7644	132,76
168	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2	NBS	85,3485	170,70
169	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9663	37,93

**LOTE 5** **MICRO VOLKSWAGEM**

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
170	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.224,3700	1.224,37
171	AUTOMATICO	1	ZEM	188,3636	188,36
173	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCELL	517,9999	1.036,00
174	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1	ZEM	169,5272	169,53
175	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	131,8545	131,85
176	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	84,7636	84,76
177	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8364	37,67
178	BUZINA	1	VETOR	70,6363	70,64
179	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,7200	41,44
180	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	517,9999	518,00
181	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	282,5454	282,55
182	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	254,2908	254,29
183	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	423,8181	847,64
184	GARFO PARTIDA	1	RSP	108,3091	108,31
186	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	254,2908	254,29
187	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	131,8545	131,85
188	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	131,8545	131,85
189	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	131,8545	131,85

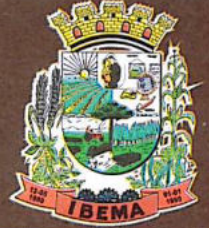




PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



190	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
191	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
192	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
193	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
194	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,5091	565,09
195	LAMPADA H7 12V	10	PHILIPS	56,5091	565,09
196	LAMPADA H3	10	PHILIPS	56,5091	565,09
197	LAMPADA H1	10	PHILIPS	56,5091	565,09
198	LANTERNA DE PLACA	1	NBS	89,4727	89,47
199	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	216,6181	433,24
200	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.412,7269	1.412,73
201	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	517,9999	518,00
202	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,7636	169,53
203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	254,2908	254,29
204	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	254,2908	254,29
205	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	282,5454	282,55
206	RELE AUXILIAR	2	GAUS	51,8000	103,60
207	RELE DE PISCA	2	DNI	61,2182	122,44
208	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	84,7636	169,53
209	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	51,8000	103,60
210	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	131,8545	131,85
211	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	216,6181	216,62
212	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	94,1818	94,18
213	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	UNIFAP	26,3709	263,71
214	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,8364	37,67
<b>LOTE 9 CAMINHAO MB 2729</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
346	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.186,9300	1.186,93
347	AUTOMATICO	1	RSP	164,3483	164,35
348	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	776,0891	776,09
349	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEM	164,3483	328,70
350	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	246,5224	493,04
351	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	82,1741	82,17
352	BUCHA PARTIDA	2	RSP	16,4348	32,87





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



353	BUZINA	1	VETOR	82,1741	82,17
354	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	16,4348	32,87
355	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	575,2190	575,22
356	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	164,3483	164,35
357	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	205,4353	205,44
358	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	365,2184	730,44
359	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	127,8264	255,65
361	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	223,6963	447,39
362	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	127,8264	255,65
363	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	127,8264	255,65
364	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	173,4787	346,96
365	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	9,1305	91,31
366	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	9,1305	91,31
367	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,1305	91,31
368	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,1305	91,31
369	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	54,7828	547,83
370	LAMPADA H3 12V	10	TESLA	54,7828	547,83
371	LAMPADA H1 12V	10	TESLA	54,7828	547,83
372	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	86,7394	173,48
373	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	164,3483	328,70
374	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.734,7873	1.734,79
375	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	502,1753	502,18
376	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	82,1741	164,35
377	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	273,9138	547,83
378	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	210,0006	420,00
379	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	210,0006	420,00
380	RELE AUXILIAR	3	DNI	50,2175	150,65
381	RELE DE PISCA	3	DNI	56,6088	169,83
382	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	82,1741	246,52
383	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	50,2175	150,65
384	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	246,5224	493,04
385	SENSOR DE VELOCIDADE	2	VTO	182,6092	365,22
386	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	127,8264	255,65
387	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	16,4348	32,87

LOTE 10

CAMINHÃO VOLKSWAGEN

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ

prefeitura@pibema.pr.gov.br

www.pibema.pr.gov.br

A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
388	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.228,7500	1.228,75
389	AUTOMATICO	1	RSP	283,5366	283,54
390	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	803,3537	803,35
391	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEM	170,1220	340,24
392	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	231,5549	231,55
393	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	85,0610	85,06
394	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9024	37,80
395	BUZINA	1	VETOR	85,0610	85,06
396	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	21,7378	43,48
397	CHAVE DE LUZ	2	MARILHA	283,5366	567,07
398	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	510,3659	1.020,73
399	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	212,6524	425,30
400	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	212,6524	425,30
401	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	340,2439	1.360,98
402	GARFO PARTIDA	2	RSP	108,6890	217,38
404	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	283,5366	567,07
405	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,3171	264,63
406	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	132,3171	264,63
407	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	179,5732	359,15
408	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
409	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
410	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
411	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
412	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,7073	567,07
413	LAMPADA H3	10	PHILIPS	56,7073	567,07
414	LAMPADA H1	10	PHILIPS	56,7073	567,07
415	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	89,7866	179,57
416	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	212,6524	425,30
417	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.701,2195	1.701,22
418	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	472,5610	472,56
419	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	85,0610	170,12
420	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	283,5366	567,07
421	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	212,6524	425,30
422	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	283,5366	567,07
423	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,9817	103,96





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



				56,7073	
425	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85,0610	170,12
426	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	51,9817	155,95
427	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	283,5366	567,07
428	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	170,1220	340,24
429	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	94,5122	189,02
430	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	17,0122	34,02
<b>LOTE 12</b>	<b>RENAULT MASTER</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
475	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.224,9891	1.224,99
476	AUTOMATICO	1	ZM	273,2668	273,27
478	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	518,2646	518,26
479	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	249,7093	499,42
480	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	84,8069	169,61
481	BUCHA PARTIDA	2	VETOR	16,9614	33,92
482	BUZINA	1	VETOR	84,8069	84,81
483	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,7306	41,46
484	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2	REFREGERANTE	244,9978	490,00
485	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	659,6095	659,61
486	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	ROIS	2.355,7483	2.355,75
487	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	249,7093	249,71
488	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	207,3058	207,31
489	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	659,6095	1.319,22
490	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1	HD	216,7288	216,73
491	GARFO PARTIDA	1	RSP	127,2104	127,21
493	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	249,7093	499,42
494	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	216,7288	433,46
495	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	169,6139	339,23
496	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	207,3058	414,61
497	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
498	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
499	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
500	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
501	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,5380	565,38
502	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	70,6724	141,34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



504	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.884,5986	1.884,60
505	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	631,3405	631,34
506	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,8069	169,61
507	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	249,7093	499,42
508	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	207,3058	414,61
509	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	249,7093	499,42
510	RELE AUXILIAR	3	DNI	51,8265	155,48
511	RELE DE PISCA	3	DNI	65,9610	197,88
512	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	84,8069	254,42
513	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	84,8069	254,42
514	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	273,2668	546,53
515	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	169,6139	339,23
516	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	127,2104	254,42
517	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	16,9614	33,92
<b>LOTE 15 RETROESCAVADEIRA 416-E</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
606	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.275,6600	1.275,66
607	AUTOMATICO	1	RSP	309,1174	309,12
609	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIACHINI	539,7288	539,73
610	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	490,6625	490,66
611	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	88,3193	88,32
612	BUCHA PARTIDA	2	RSP	26,4958	52,99
613	BUZINA	1	VETOR	88,3193	88,32
614	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	21,5892	43,18
615	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	353,2770	353,28
616	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	618,2348	618,23
617	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	255,1445	255,14
618	ESTATOR ALTERANDOR	1	RSP	309,1174	309,12
619	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	441,5963	1.766,39
620	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	176,6385	176,64
622	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	353,2770	353,28
623	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	152,1054	152,11
624	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	250,2379	250,24
625	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	264,9578	264,96
626	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,8133	49,07
627	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,8133	49,07

A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



629	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,8133	49,07
630	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	58,8795	294,40
631	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	58,8795	294,40
632	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	250,2379	500,48
633	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.551,4452	2.551,45
634	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	578,9818	578,98
635	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	127,5723	255,14
636	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	309,1174	309,12
637	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	294,3975	294,40
638	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	309,1174	618,23
639	RELE AUXILIAR	2	DNI	53,9729	107,95
640	RELE DE PISCA	2	DNI	83,4126	166,83
641	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	88,3193	176,64
642	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	73,5994	147,20
643	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	309,1174	309,12
644	SENSOR DE VELOCIDADE	1	VTO	372,9035	372,90
645	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	161,9186	161,92
646	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	17,6639	35,33
<b>LOTE 16 ROLO COMPACTADOR HAMM</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
647	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.227,7395	1.227,74
648	AUTOMATICO	1	ZM	297,4907	297,49
650	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	944,4150	944,42
651	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	302,2128	302,21
652	BUCHA PARTIDA	1	RSP	16,9995	17,00
653	BUZINA	1	VETOR	84,9974	85,00
654	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	33,9989	68,00
655	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	363,5998	363,60
656	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	849,9735	849,97
657	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	311,6570	311,66
658	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	321,1011	321,10
659	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	424,9868	849,97
660	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	132,2181	264,44
662	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	302,2128	302,21
663	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	217,2155	217,22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



665	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	207,7713	207,77
666	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
667	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
668	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
669	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
670	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6649	283,32
671	LAMPADA H7 12V	4	PHILIPS	56,6649	226,66
672	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6649	283,32
673	LAMPADA H1 12 V	4	PHILIPS	56,6649	226,66
674	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	302,2128	604,43
675	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.833,2451	2.833,25
676	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	519,4283	519,43
677	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,9974	169,99
678	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	396,6543	793,31
679	PLANETARIA PARTIDA	1	ZM	519,4283	519,43
680	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	302,2128	302,21
681	RELE AUXILIAR	2	DNI	67,9979	136,00
682	RELE DE PISCA	2	DNI	67,9979	136,00
683	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	84,9974	169,99
684	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	84,9974	169,99
685	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	424,9868	849,97
686	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	169,9947	339,99
687	TERMINAL DE BATERIA	4	CINAP	16,9995	68,00
<b>LOTE 18 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
729	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.225,0300	1.225,03
730	AUTOMATICO	1	RSP	296,8454	296,85
731	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	518,3016	518,30
732	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	376,9466	376,95
733	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8473	37,69
734	BUZINA	1	VETOR	84,8130	84,81
735	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	35,8099	71,62
736	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	254,4389	254,44
737	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	296,8454	296,85





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



739	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	296,8454	296,85
740	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	339,2519	678,50
741	GARFO PARTIDA	1	RSP	113,0840	113,08
743	INDUZIDO	1	RSP	296,8454	296,85
744	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	169,6260	339,25
745	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	169,6260	169,63
746	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	296,8454	296,85
747	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
748	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
749	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
750	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
751	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
752	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
753	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
754	LANTERNAS TRASEIRAS	2	PNB	273,2863	546,57
755	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.073,2062	2.073,21
756	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	339,2519	339,25
757	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	292,1336	584,27
758	RELE AUXILIAR	2	DNI	70,6775	141,36
759	RELE DE PISCA	2	DNI	70,6775	141,36
760	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	DNI	61,2538	122,51
761	ROTOR DO ALTERNADOR	1	NSK	131,9313	131,93
762	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	169,6260	169,63
763	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	16,9626	33,93
<b>LOTE 19</b>					
<b>CLIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
764	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.226,6200	1.226,62
765	AUTOMATICO	1	RSP	37,7423	37,74
766	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	518,9570	518,96
767	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	169,8405	169,84
768	BUCHA PARTIDA	1	RSP	16,9840	16,98
769	BUZINA	1	VETOR	84,9202	84,92
770	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	33,0245	66,05
771	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	424,6012	424,60
772	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	679,3619	679,36





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



773	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	49,6503	49,65
774	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	358,5521	358,55
775	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	773,7177	1.547,44
776	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	235,8895	235,89
778	INDUZIDO	1	RSP	292,5030	292,50
779	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	169,8405	339,68
780	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	254,7607	254,76
781	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	292,5030	292,50
782	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
783	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
784	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
785	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
786	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
787	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
788	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
789	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	339,6809	679,36
790	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.132,2698	1.132,27
791	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	339,6809	339,68
792	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	339,6809	679,36
793	RELE AUXILIAR	2	DNI	56,6135	113,23
794	RELE DE PISCA	2	DNI	61,3313	122,66
795	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	84,9202	169,84
796	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	297,2208	297,22
797	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	132,0981	132,10
798	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	16,9840	33,97
<b>LOTE 20 OROCH</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
799	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.232,0000	1.232,00
800	AUTOMATICO	1	ZM	360,1272	360,13
801	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	293,7880	293,79
802	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	426,4664	426,47
803	BUCHA PARTIDA	2	RSP	42,6466	85,29
804	BUZINA	1	VETOR	85,2933	85,29
805	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0127	72,03
806	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	687,0848	687,08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



807	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	772,3781	772,38
808	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	568,6219	568,62
809	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	388,5583	388,56
810	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	710,7774	1.421,55
811	GARFO PARTIDA	1	RSP	213,2332	213,23
813	INDUZIDO	1	RSP	388,5583	388,56
814	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	227,4488	227,45
815	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	227,4488	227,45
816	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	217,9717	217,97
817	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
818	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
819	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
820	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
821	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
822	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
823	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
824	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	426,4664	852,93
825	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.895,4063	1.895,41
826	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	435,9434	435,94
827	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	407,5124	815,02
828	RELE AUXILIAR	2	DNI	71,0777	142,16
829	RELE DE PISCA	2	DNI	71,0777	142,16
830	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	810,2862	1.620,57
831	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	398,0353	398,04
832	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	217,9717	217,97
833	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9541	37,91
<b>LOTE 22 LOGAN</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
869	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.223,7500	1.223,75
870	AUTOMATICO	1	RSP	305,9339	305,93
871	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	291,8139	291,81
872	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	282,4005	282,40
873	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8267	37,65
874	BUZINA	1	VETOR	80,0135	80,01
875	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	37,6534	75,31
876	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	564,8011	564,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



877	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	734,2414	734,24
878	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	282,4005	282,40
879	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	433,0142	433,01
880	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	771,8948	1.543,79
881	GARFO PARTIDA	1	RSP	216,5071	216,51
883	INDUZIDO	1	RSP	310,6406	310,64
884	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	178,8537	357,71
885	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	282,4005	282,40
886	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	310,6406	310,64
887	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
888	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
889	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
890	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
891	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
892	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
893	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
894	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	282,4005	564,80
895	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.412,0027	1.412,00
896	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	442,4275	442,43
897	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	423,6008	847,20
898	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,7734	103,55
899	RELE DE PISCA	2	DNI	61,1868	122,37
900	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	RSP	70,6001	141,20
901	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	357,7073	357,71
902	SUPORE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	150,6136	150,61
903	TERMINAL DE BATERIA	2	EURO	18,8267	37,65
<b>LOTE 23 FIAT MOBI (4)VEICULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
904	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4	EURO	1.231,7125	4.926,85
905	AUTOMATICO	4	RSP	284,2402	1.136,96
906	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4	EXCELL	293,7148	1.174,86
907	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4	RSP	180,0188	720,08
908	BUCHA PARTIDA	8	RSP	18,9493	151,59
909	BUZINA	4	VETOR	90,0094	360,04
910	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8	CABOFLEX	37,8987	303,19
911	CHAVE DE LUZ	4	MARILHA	691,6510	2.766,60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



912	CHAVE DE SETA	4	MARILHA	691,6510	2.766,60
913	COMUTADOR DE PARTIDA	4	FACOBRAS	303,1895	1.212,76
914	ESTATOR ALTERNADOR	4	RSP	350,5629	1.402,25
915	FARÓIS DIANTEIROS	8	NBS	776,9231	6.215,38
916	GARFO PARTIDA	4	RSP	217,9174	871,67
918	INDUZIDO	4	RSP	350,5629	1.402,25
919	INTERRUPTOR DE FREIO	4	3RHO	180,0188	720,08
920	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4	3RHO	303,1895	1.212,76
921	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4	3RHO	303,1895	1.212,76
922	LAMPADA 1034 12V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
923	LAMPADA 1141 12 V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
924	LAMPADA 67 12 V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
925	LAMPADA 69 12V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
926	LAMPADA H4 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
927	LAMPADA H3 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
928	LAMPADA H1 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
929	LANTERNAS TRASEIRAS	20	NBS	445,3096	8.906,19
930	MOTOR DE PARTIDA	4	EURO	1.421,2008	5.684,80
931	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4	GAUS	331,6135	1.326,45
932	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	GAUS	303,1895	1.212,76
933	RELE AUXILIAR	4	DNI	52,1107	208,44
934	RELE DE PISCA	4	DNI	61,5854	246,34
935	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8	NSK	80,5347	644,28
936	ROTOR DO ALTERNADOR	4	RSP	350,5629	1.402,25
937	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UNIFAP	132,6454	530,58
938	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	4	ROIS	2.179,1745	8.716,70
939	FILTRO AR CONDICIONADO	4	HD	94,7467	378,99
940	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4	REFREGERANTE	246,3415	985,37
941	TERMINAL DE BATERIA	8	CINAP	18,9493	151,59
<b>LOTE 24 ONIBUS VW (3) VEICULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
942	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3	EURO	1.231,6933	3.695,08
943	AUTOMATICO	3	RSP	383,7180	1.151,15
944	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	3	BIANCHINI	852,7067	2.558,12
945	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	217,9139	653,74
946	BUCHA PARTIDA	6	RSP	7,5796	45,48





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



947	BUZINA	3	VETOR	85,2707	255,81
948	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6	CABOFLEX	33,1608	198,96
949	CHAVE DE LUZ	3	MARILHA	378,9808	1.136,94
950	CHAVE DE SETA	3	COSTAL	426,3534	1.279,06
951	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRA	298,4474	895,34
952	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	378,9808	1.136,94
953	FAROIS DIANTEIROS	6	NBS	298,4474	1.790,68
954	GARFO PARTIDA	3	UNIFAP	236,8630	710,59
956	INDUZIDO	3	RSP	426,3534	1.279,06
957	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	170,5413	511,62
958	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	274,7611	824,28
959	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	341,0827	1.023,25
960	LAMPADA 1034 12V	30	PHILIPS	9,4745	284,24
961	LAMPADA 1141 12 V	30	PHILIPS	9,4745	284,24
962	LAMPADA 67 12 V	30	PHILIPS	9,4745	284,24
963	LAMPADA 69 12V	30	PHILIPS	9,4745	284,24
964	LAMPADA H4 12 V	30	PHILIPS	56,8471	1.705,41
965	LAMPADA H3 12 V	30	PHILIPS	56,8471	1.705,41
966	LAMPADA H7 12 V	30	PHILIPS	56,8471	1.705,41
967	LANTERNAS TRASEIRAS	6	NBS	170,5413	1.023,25
968	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	2.084,3943	6.253,18
969	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUS	298,4474	895,34
970	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUS	298,4474	895,34
971	RELE AUXILIAR	10	DNI	56,8471	568,47
972	RELE DE PISCA	10	DNI	56,8471	568,47
973	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10	DNI	80,5334	805,33
974	ROTOR DO ALTERNADOR	3	VETOR	388,4553	1.165,37
975	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	161,0668	483,20
976	TERMINAL DE BATERIA	6	UNIFAP	18,9490	113,69
977	CINELMATICO	20	CABOFLEX	56,8471	1.136,94
978	CARLOTA	20	CAPANEMA	42,6353	852,71
979	VALVULA	20	CAPANEMA	23,6863	473,73
980	CANO	20	CAPANEMA	42,6353	852,71
981	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14,2118	284,24
982	RELOGIO DE RODOAR	3	CAPANEMA	729,5380	2.188,61





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



983	FITA LED METRO	60	CATA	23,6863	1.421,18
984	PORCA DE RODOAR	30	CAPANEMA	9,4745	284,24
<b>LOTE 26 ONIBUS SCANIA K113CL</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1008	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.233,0500	1.233,05
1009	AUTOMATICO	1	RSP	379,3918	379,39
1010	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1	BIANCHINI	853,6315	853,63
1011	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	218,1503	218,15
1012	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9696	37,94
1013	BUZINA	1	VETOR	85,3632	85,36
1014	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0422	72,08
1015	CHAVE DE LUZ	2	COSTAL	426,8158	853,63
1016	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	426,8158	853,63
1017	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	303,5134	303,51
1018	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	388,8766	388,88
1019	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	303,5134	607,03
1020	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	237,1199	474,24
1022	INDUZIDO	2	RSP	426,8158	853,63
1023	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	170,7263	341,45
1024	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	275,0590	275,06
1025	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	341,4526	341,45
1026	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	9,4848	94,85
1027	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1028	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1029	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1030	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1031	LAMPADA H3 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1032	LAMPADA H7 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1033	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	170,7263	341,45
1034	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.086,6549	2.086,65
1035	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	350,9374	701,87
1036	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	303,5134	607,03
1037	RELE AUXILIAR	5	DNI	47,4240	237,12
1038	RELE DE PISCA	5	DNI	52,1664	260,83
1039	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	71,1360	284,54





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



1040	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	426,8158	853,63
1041	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	161,2415	322,48
1042	TERMINAL DE BATERIA	6	CABOFLEX	18,9696	113,82
1043	CINEMATICO	10	CAPANEMA	64,4966	644,97
1044	CALOTA	10	CAPANEMA	42,6816	426,82
1045	VALVULA	5	CAPANEMA	23,7120	118,56
1046	CANO	15	CAPANEMA	42,6816	640,22
1047	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14,2272	284,54
1048	RELOGIO DE RODOAR	1	CAPANEMA	730,3292	730,33
1049	FITA LED METRO	30	CATA	23,7120	711,36
1050	KIT RODOAR TACOAR	1	CAPANEMA	2.276,3508	2.276,35
1051	CORREIA ALTERNADOR	3	CONTINENTAL	113,8175	341,45
1052	INVERSOR 24/110	1	UM MAS	597,5421	597,54
1053	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	1	JMS	298,7710	298,77
1054	PORCA DE RODOAR	30	CAPANEMA	9,4848	284,54
<b>LOTE30 ONIBUS ORE1/59 P VOLKSWAGEN</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1138	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.229,0254	1.229,03
1139	AUTOMATICO	1	ZM	397,0697	397,07
1141	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	519,9723	519,97
1142	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZM	217,4430	434,89
1143	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	207,9889	207,99
1144	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	207,9889	415,98
1145	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9081	37,82
1146	BUZINA	1	VETOR	108,7215	108,72
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4	CABOFLEX	20,7989	83,20
1148	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	614,5127	614,51
1149	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	425,4319	425,43
1150	ESTATOR ALTERNADOR	1	NBS	297,8023	297,80
1151	FAROIS DIANTEIROS	2	RSP	387,6157	775,23
1152	GARFO PARTIDA	1	RSP	170,1727	170,17
1154	INDUZIDO PARTIDA	1	3RHO	387,6157	387,62
1155	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	217,4430	434,89
1156	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	283,6212	283,62
1157	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	PHILIPS	170,1727	170,17
1158	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4540	47,27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



1160	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4540	47,27
1161	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4540	47,27
1162	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,7242	283,62
1163	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	56,7242	283,62
1164	LAMPADA H3	5	PHILIPS	56,7242	283,62
1165	LAMPADA H1	5	PHILIPS	56,7242	283,62
1166	LANTERNA DE PLACA	1	NBS	89,8134	89,81
1167	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	255,2591	510,52
1168	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.701,7275	1.701,73
1169	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	803,5935	803,59
1170	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	85,0864	170,17
1171	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	349,7995	349,80
1172	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	387,6157	387,62
1173	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	387,6157	775,23
1174	RELE AUXILIAR	2	DNI	85,0864	170,17
1175	RELE DE PISCA	2	DNI	85,0864	170,17
1176	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85,0864	170,17
1177	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	132,3566	264,71
1178	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	368,7076	368,71
1179	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	387,6157	387,62
1180	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	170,1727	170,17
1181	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	DNI	179,6268	1.796,27
1182	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9081	37,82
<b>LOTE 31 FIORINO/FURGONETA 2 VEICULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1183	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2	EURO	1.233,4550	2.466,91
1184	AUTOMATICO	2	RSP	218,2295	436,46
1185	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	BIANCHINI	294,1354	588,27
1186	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	218,2295	436,46
1187	BUCHA PARTIDA	6	RSP	18,9765	113,86
1188	BUZINA	2	VETOR	85,3941	170,79
1189	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8	CABOFLEX	36,0553	288,44
1190	CHAVE DE LUZ	2	COSTAL	616,7354	1.233,47
1191	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	616,7354	1.233,47
1192	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	275,1589	550,32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



1193	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	351,0648	702,13
1194	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	901,3826	3.605,53
1195	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	218,2295	436,46
1197	INDUZIDO	2	RSP	298,8795	597,76
1198	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	284,6471	569,29
1199	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	303,6236	607,25
1200	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	303,6236	607,25
1201	LAMPADA 1034 12V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1202	LAMPADA 1141 12 V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1203	LAMPADA 67 12 V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1204	LAMPADA 69 12V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1205	LAMPADA H4 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1206	LAMPADA H3 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1207	LAMPADA H1 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1208	LANTERNAS TRASEIRAS	6	NBS	389,0177	2.334,11
1209	MOTOR DE PARTIDA	2	EURO	1.423,2356	2.846,47
1210	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	351,0648	702,13
1211	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	284,6471	569,29
1212	RELE AUXILIAR	5	DNI	55,0318	275,16
1213	RELE DE PISCA	5	DNI	61,6735	308,37
1214	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6	VETOR	75,9059	455,44
1215	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	298,8795	597,76
1216	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	132,8353	265,67
1217	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	2	HDS	1.897,6475	3.795,30
1218	FILTRO AR CONDICIONADO	2	HDS	85,3941	170,79
1219	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2	HDS	180,2765	360,55
1220	TERMINAL DE BATERIA	4	CABOFLEX	18,9765	75,91
<b>LOTE35 VIRTUS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1336	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.227,4100	1.227,41
1337	AUTOMATICO	1	RSP	254,9286	254,93
1338	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	292,6958	292,70
1339	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	349,3466	349,35
1340	BUCHA PARTIDA	2	RSP	17,9394	35,88
1341	BUZINA	1	VETOR	70,8135	70,81
1342	CABO DE BATERIA CABO DE 1 MI 34 MM	2	CABOFLEX		71,76





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
				35,8788	
1343	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	660,9261	660,93
1344	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	660,9261	660,93
1345	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	302,1376	302,14
1346	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	217,1614	217,16
1347	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	774,2277	1.548,46
1348	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	113,3016	113,30
1350	INDUZIDO	1	RSP	217,1614	217,16
1351	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,1852	264,37
1352	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	132,1852	132,19
1353	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	132,1852	132,19
1354	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1355	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1356	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1357	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1358	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1359	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1360	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1361	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	207,7196	415,44
1362	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.510,6881	1.510,69
1363	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	264,3704	264,37
1364	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	283,2540	566,51
1365	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,9299	103,86
1366	RELE DE PISCA	2	DNI	51,9299	103,86
1367	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	51,9299	103,86
1368	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	264,3704	264,37
1369	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	122,7434	122,74
1370	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	18,8836	37,77
<b>LOTE 37 AIR CROSS</b>					
1406	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.232,2800	1.232,28
1407	AUTOMATICO	1	RSP	255,9377	255,94
1408	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	293,8544	293,85
1409	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	350,7295	350,73
1410	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,0104	36,02
1411	BUZINA	1	VETOR	71,0938	71,09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



1412	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0209	72,04
1413	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	644,5839	644,58
1414	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	644,5839	644,58
1415	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	303,3336	303,33
1416	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	218,0210	218,02
1417	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	673,0214	1.346,04
1418	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	109,0105	109,01
1420	INDUZIDO	1	RSP	218,0210	218,02
1421	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,7084	265,42
1422	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	132,7084	132,71
1423	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	132,7084	132,71
1424	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1425	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1426	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1427	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1428	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1429	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1430	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1431	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	265,4169	530,83
1432	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.516,6679	1.516,67
1433	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	303,3336	303,33
1434	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	303,3336	606,67
1435	RELE AUXILIAR	2	DNI	42,6563	85,31
1436	RELE DE PISCA	2	DNI	42,6563	85,31
1437	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	104,2709	208,54
1438	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	265,4169	265,42
1439	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	109,0105	109,01
1440	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	18,9583	37,92

**TOTAL R\$ 366.873,24 (Trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoros do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



mesma.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

I - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

#### **02 – Governo Municipal**

##### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

##### **04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

#### **05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

##### **05.01 – Divisão de Agricultura**

##### **20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

#### **06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

##### **06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

##### **26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

##### **06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

##### **15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 09 – Secretaria de Bem Estar Social

### 09.01 – Divisão de Assistência Social

#### 08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

### 09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

#### 08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

## 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### 10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

#### 12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

#### 12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

### 10.02 – Divisão de Educação Infantil

#### 12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

#### 12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

#### 12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

#### 12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

## 11 – Fundo Municipal de Saúde

### 11.01 – Divisão de Atenção Básica

#### 10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401  
**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**  
3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412  
**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**  
**10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**  
3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

## 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

### 12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

#### 08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770  
3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934  
3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936  
3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

### 12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

#### 08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766  
3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767  
3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938

## 13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

### 13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

#### 08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

### 13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

#### 08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

## 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

### PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**

**MOACIR RODRIGUES BATERIAS**  
**Moacir Rodrigues**  
**CPF: 546.614.719-20**

**Osmar Daga**  
**Fiscal da Ata**

**Adriana Santos de Souza**  
**Gestora da Ata**



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dos mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 47/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS.**

**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, 1364, CENTRO, IBEMA – PARANÁ.**

**CNPJ: 82.214.628/0001-54.**





REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES  
CPF: 546.614.719-20

LOTE 1		VOYAGE, ANO 2013			
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.229,9939	1.229,99
2	AUTOMATICO PARTIDA	1	ZEM	283,8447	283,84
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCFLL	293,3062	293,31
5	BICO INJETOR	4	DPL	260,1910	1.040,76
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	260,1910	260,19
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	OLIMPIC	567,6895	567,69
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	ELCLAS	61,4997	61,50
9	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9230	37,85
10	BUZINA	1	VETOR	70,9612	70,96
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	2	CABOFLEX	22,7076	45,42
12	CARGA DE GAS 134 - AR COND	2	HDS	189,2298	378,46
13	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	662,3044	662,30
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	HDS	1.892,2983	1.892,30
15	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	236,5373	236,54
16	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	283,8447	283,84
17	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	473,0746	946,15
18	FILTRO SECADOR DO AR COND	1	HDS	179,7683	179,77
19	GARFO PARTIDA	1	RSP	66,2304	66,23
21	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	274,3832	274,38
22	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	160,8454	160,85
23	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	208,1528	208,15
24	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	179,7683	179,77
25	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
26	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
27	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
28	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4615	47,31
29	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,7689	283,84
30	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	56,7689	283,84
31	LANTERNA DE PLACA	1	SINALSUL	89,8842	89,88
32	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	302,7677	605,54
33	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.324,6088	1.324,61
34	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	898,8417	898,84
35	PALHETAS, JOGO	2	VETOR		141,92





				70,9612	
36	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	264,9218	264,92
37	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	198,6913	198,69
38	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	1	GAUS	350,0752	350,08
39	RELE AUXILIAR	2	DNI	43,5229	87,05
40	RELE DE PISCA	2	DNI	70,9612	141,92
41	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	89,8642	179,77
42	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	43,5229	87,05
43	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	302,7677	302,77
44	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	217,6143	217,61
45	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	217,6143	217,61
46	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9230	37,85
<b>LOTE 4 TOYOTA BANDEIRANTES</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
131	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.043,1100	1.043,11
132	AUTOMATICO	1	ZM	284,4952	284,50
133	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	521,5745	521,57
134	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1	ZEM	170,6971	170,70
135	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	218,1130	218,11
136	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	66,3822	66,38
137	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9663	37,93
138	BUZINA	1	VETOR	71,1238	71,12
139	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,8630	41,73
140	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	388,8100	388,81
141	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	199,1466	199,15
142	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	256,0456	256,05
143	FAROIS DIANTEIROS	2	HBL	180,1803	360,36
144	GARFO PARTIDA	1	RSP	109,0565	109,06
146	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	284,4952	284,50
147	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	85,3485	85,35
148	INTERRUPTOR DE LUZ	1	3RHO	180,1803	180,18
149	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	94,8317	94,83
150	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	161,2139	161,21
151	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4832	47,42
152	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4832	47,42





154	LAMPADA 60 12V	5	PHILIPS	9,4832	47,42
155	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	90,0901	180,18
156	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	132,7644	265,53
157	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	948,3172	948,32
158	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	512,0913	512,09
159	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	71,1238	142,25
160	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	284,4952	284,50
161	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	284,4952	284,50
162	RELE AUXILIAR	2	DNI	42,6743	85,35
163	RELE DE PISCA	2	DNI	52,1574	104,31
164	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85,3455	170,70
165	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	42,6743	128,02
166	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	256,0456	256,05
167	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	132,7644	132,76
168	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2	NBS	85,3485	170,70
169	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9663	37,93
<b>LOTE 5 MICRO VOLKSWAGEM</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
170	ALTERNADOR 120 AH. 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.224,3700	1.224,37
171	AUTOMATICO	1	ZEM	188,3636	188,36
173	BATERIA 97 AH. GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCELL	517,9999	1.036,00
174	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1	ZEM	169,5272	169,53
175	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	131,8545	131,85
176	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	84,7636	84,76
177	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8364	37,67
178	BUZINA	1	VETOR	70,6363	70,64
179	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,7200	41,44
180	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	517,9999	518,00
181	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACÓBRAS	282,5454	282,55
182	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	254,2908	254,29
183	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	423,8181	847,64
184	GARFO PARTIDA	1	RSP	108,3091	108,31
186	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	254,2908	254,29
187	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	131,8545	131,85
188	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	131,8545	131,85
189	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	131,8545	131,85





190	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
191	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
192	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
193	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4182	94,18
194	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,5091	565,09
195	LAMPADA H7 12V	10	PHILIPS	56,5091	565,09
196	LAMPADA H3	10	PHILIPS	56,5091	565,09
197	LAMPADA H1	10	PHILIPS	56,5091	565,09
198	LANTERNA DE PLACA	1	NBS	89,4727	89,47
199	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	216,6181	433,24
200	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1,412,7269	1,412,73
201	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	517,9999	518,00
202	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,7636	169,53
203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	254,2908	254,29
204	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	254,2908	254,29
205	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	282,5454	282,55
206	RELE AUXILIAR	2	GAUS	51,8000	103,60
207	RELE DE PISCA	2	DNI	61,2182	122,44
208	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	84,7636	169,53
209	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	51,8000	103,60
210	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	131,8545	131,85
211	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	216,6181	216,62
212	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	94,1818	94,18
213	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	UNIFAP	26,3709	263,71
214	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	19,8384	37,67

**LOTE 9 CAMINHAO MB 2729**

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
346	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.186,9300	1.186,93
347	AUTOMATICO	1	RSP	164,3483	164,35
348	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	776,0891	776,09
349	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEM	164,3483	328,70
350	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	246,5224	493,04
351	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	82,1741	82,17
352	BUCHA PARTIDA	2	RSP	16,4546	32,91

A





353	BUZINA	1	VETOR	82,1741	82,17
354	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	16,4348	32,87
355	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	575,2190	575,22
356	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	164,3483	164,35
357	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	205,4353	205,44
358	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	365,2184	730,44
359	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	127,8264	255,65
361	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	223,6963	447,39
362	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	127,8264	255,65
363	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	127,8264	255,65
364	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	173,4787	346,96
365	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	9,1305	91,31
366	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	9,1305	91,31
367	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,1305	91,31
368	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,1305	91,31
369	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	54,7828	547,83
370	LAMPADA H3 12V	10	TESLA	54,7828	547,83
371	LAMPADA H1 12V	10	TESLA	54,7828	547,83
372	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	85,7394	173,48
373	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	164,3483	328,70
374	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.734,7873	1.734,79
375	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	502,1753	502,18
376	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	82,1741	164,35
377	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	273,9138	547,83
378	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	210,0006	420,00
379	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	210,0006	420,00
380	RELE AUXILIAR	3	DNI	50,2175	150,65
381	RELE DE PISCA	3	DNI	55,6088	169,83
382	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	82,1741	246,52
383	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	50,2175	150,65
384	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	246,5224	493,04
385	SENSOR DE VELOCIDADE	2	VTO	182,6092	365,22
386	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	127,8264	255,65
387	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	16,4348	32,87





Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
388	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.228,7500	1.228,75
389	AUTOMATICO	1	RSP	283,5366	283,54
390	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	803,3537	803,35
391	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEM	170,1220	340,24
392	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	231,5549	231,55
393	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	85,0610	85,06
394	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9024	37,80
395	BUZINA	1	VETOR	85,0610	85,06
396	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	21,7378	43,48
397	CHAVE DE LUZ	2	MARILHA	283,5366	567,07
398	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	510,3659	1.020,73
399	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	212,6524	425,30
400	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	212,6524	425,30
401	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	340,2439	1.360,98
402	GARFO PARTIDA	2	RSP	108,6890	217,38
404	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	283,5366	567,07
405	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,3171	264,63
406	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	132,3171	264,63
407	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	179,5732	359,15
408	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
409	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
410	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
411	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4512	94,51
412	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,7073	567,07
413	LAMPADA H3	10	PHILIPS	56,7073	567,07
414	LAMPADA H1	10	PHILIPS	56,7073	567,07
415	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	89,7865	179,57
416	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	212,6524	425,30
417	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.701,2195	1.701,22
418	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	472,5610	472,56
419	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	85,0610	170,12
420	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	283,5366	567,07
421	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	212,6524	425,30
422	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	283,5366	567,07
423	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,9817	103,96





				56,7073	
425	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85,0610	170,12
426	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	51,9817	155,95
427	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	283,5366	567,07
428	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHC	170,1220	340,24
429	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	94,5122	189,02
430	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	17,0122	34,02
<b>LOTE 12 RENAULT MASTER</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
475	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.224,9891	1.224,99
476	AUTOMATICO	1	ZM	273,2668	273,27
478	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	518,2646	518,26
479	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	249,7093	499,42
480	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	84,8069	169,61
481	BUCHA PARTIDA	2	VETOR	16,9614	33,92
482	BUZINA	1	VETOR	84,8069	84,81
483	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABOFLEX	20,7306	41,46
484	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2	REFREGERANTE	244,9978	490,00
485	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	659,6095	659,61
485	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	ROIS	2.355,7483	2.355,75
487	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	249,7093	249,71
488	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	207,3058	207,31
489	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	659,6095	1.319,22
490	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1	HD	216,7288	216,73
491	GARFO PARTIDA	1	RSP	127,2104	127,21
493	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	249,7093	499,42
494	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	216,7288	433,46
495	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	169,6139	339,23
496	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	207,3058	414,61
497	LAMPADA 1034 12V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
498	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
499	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
500	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4230	94,23
501	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,5380	565,38
502	LANTERNA DE PLACA	2	NBS	70,6724	141,34





504	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.884,5986	1.884,60
505	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	631,3405	631,34
506	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,8069	169,61
507	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	249,7093	499,42
508	PLANETARIA PARTIDA	2	ZEM	207,3058	414,81
509	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	249,7093	499,42
510	RELE AUXILIAR	3	DNI	51,8265	155,48
511	RELE DE PISCA	3	DNI	65,9610	197,88
512	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	84,8069	254,42
513	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	NSK	84,8069	254,42
514	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	273,2668	546,53
515	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	169,6139	339,23
516	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	127,2104	254,42
517	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	16,9614	33,92
<b>LOTE 15 RETROESCAVADEIRA 416-E</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
606	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.275,6600	1.275,66
607	AUTOMATICO	1	RSP	309,1174	309,12
609	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIACHINI	539,7288	539,73
610	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	490,6625	490,66
611	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	88,3193	88,32
612	BUCHA PARTIDA	2	RSP	26,4958	52,99
613	BUZINA	1	VETOR	88,3193	88,32
614	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	21,5892	43,18
615	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	353,2770	353,28
616	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	618,2348	618,23
617	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	255,1445	255,14
618	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	309,1174	309,12
619	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	441,5993	1.766,39
620	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	176,6385	176,64
622	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	353,2770	353,28
623	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	152,1054	152,11
624	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	250,2379	250,24
625	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	264,9578	264,96
626	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,8133	49,07
627	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,8133	49,07

A





				9,8133	
629	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,8133	49,07
630	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	58,8795	294,40
631	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	58,8795	294,40
632	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	250,2379	500,48
633	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.551,4452	2.551,45
634	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	578,9818	578,98
635	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	127,5723	255,14
638	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	309,1174	309,12
637	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	294,3975	294,40
638	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	309,1174	618,23
639	RELE AUXILIAR	2	DNI	53,9729	107,95
640	RELE DE PISCA	2	DNI	83,4126	166,83
641	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	88,3193	176,64
642	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	73,5994	147,20
643	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	309,1174	309,12
644	SENSOR DE VELOCIDADE	1	VTO	372,9035	372,90
645	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	161,9186	161,92
646	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	17,6639	35,33
<b>LOTE 16 ROLO COMPACTADOR HAMM</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
647	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.227,7395	1.227,74
648	AUTOMATICO	1	ZM	297,4907	297,49
650	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	944,4150	944,42
651	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	302,2128	302,21
652	BUCHA PARTIDA	1	RSP	16,9995	17,00
653	BUZINA	1	VETOR	84,9974	85,00
654	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	33,9989	68,00
655	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	363,5998	363,60
656	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	849,9735	849,97
657	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	311,6570	311,66
658	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	321,1011	321,10
659	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	424,9868	849,97
660	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	132,2181	264,44
662	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	302,2128	302,21
663	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	217,2155	217,22
664	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	217,2155	217,22





665	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHC	207,7713	207,77
666	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
667	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
668	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
669	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4442	47,22
670	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6649	283,32
671	LAMPADA H7 12V	4	PHILIPS	56,6649	226,66
672	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6649	283,32
673	LAMPADA H1 12 V	4	PHILIPS	56,6649	226,66
674	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	302,2128	604,43
675	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.833,2451	2.833,25
676	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	519,4283	519,43
677	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	84,9974	169,99
678	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	396,6543	793,31
679	PLANETARIA PARTIDA	1	ZM	519,4283	519,43
680	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUS	302,2128	302,21
681	RELE AUXILIAR	2	DNI	67,9979	136,00
682	RELE DE PISCA	2	DNI	67,9979	136,00
683	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	84,9974	169,99
684	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	84,9974	169,99
685	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	424,9868	849,97
686	SUPOORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	169,9947	339,99
687	TERMINAL DE BATERIA	4	CINAP	16,9995	68,00
<b>LOTE 18 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
729	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.225,0300	1.225,03
730	AUTOMATICO	1	RSP	296,8454	296,85
731	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	518,3016	518,30
732	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	376,9466	376,95
733	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8473	37,69
734	BUZINA	1	VETOR	84,8130	84,81
735	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	35,8099	71,62
736	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	254,4389	254,44
737	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	296,8454	296,85





739	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	296,8454	296,85
740	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	339,2519	678,50
741	GARFO PARTIDA	1	RSP	113,0840	113,08
743	INDUZIDO	1	RSP	296,8454	296,85
744	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	169,6260	339,25
745	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	169,6260	169,63
746	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	296,8454	296,85
747	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
748	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
749	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
750	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4237	47,12
751	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
752	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
753	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,5420	282,71
754	LANTERNAS TRASEIRAS	2	PNS	273,2863	546,57
755	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.073,2062	2.073,21
756	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	339,2519	339,25
757	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	292,1336	584,27
758	RELE AUXILIAR	2	DNI	70,6775	141,36
759	RELE DE PISCA	2	DNI	70,6775	141,36
760	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	DNI	61,2538	122,51
761	ROTOR DO ALTERNADOR	1	NSK	131,9313	131,93
762	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	169,6260	169,63
763	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	16,9626	33,93
<b>LOTE 19</b>					
<b>CLIO</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
764	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.226,6200	1.226,62
765	AUTOMATICO	1	RSP	37,7423	37,74
766	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	518,9570	518,96
767	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	169,8405	169,84
768	BUCHA PARTIDA	1	RSP	16,9840	16,98
769	BUZINA	1	VETOR	84,9202	84,92
770	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	33,0245	66,05
771	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	424,6012	424,60
772	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	679,3819	679,36





773	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	49.6503	49,65
774	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	358,5521	358,55
775	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	773,7177	1.547,44
776	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	235,8895	235,89
778	INDUZIDO	1	RSP	292,5030	292,50
779	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	169,8405	339,68
780	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	254,7607	254,76
781	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	292,5030	292,50
782	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
783	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
784	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
785	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4356	47,18
786	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
787	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
788	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,6135	283,07
789	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	339,6809	679,36
790	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.132,2698	1.132,27
791	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	339,6809	339,68
792	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	339,6809	679,36
793	RELE AUXILIAR	2	DNI	56,6135	113,23
794	RELE DE PISCA	2	DNI	61,3313	122,66
795	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	84,9202	169,84
796	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	297,2208	297,22
797	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	132,0981	132,10
798	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	16,9840	33,97
<b>LOTE 20 OROCH</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
799	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.232,0000	1.232,00
800	AUTOMATICO	1	ZM	360,1272	360,13
801	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	293,7880	293,79
802	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	426,4664	426,47
803	BUCHA PARTIDA	2	RSP	42,6466	85,29
804	BUZINA	1	VETOR	85,2933	85,29
805	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0127	72,03
806	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	687,0848	687,08





807	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	772,3781	772,38
808	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	568,6219	568,62
809	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	388,5583	388,56
810	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	710,7774	1.421,55
811	GARFO PARTIDA	1	RSP	213,2332	213,23
813	INDUZIDO	1	RSP	388,5583	388,56
814	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	227,4488	227,45
815	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	227,4488	227,45
816	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	217,9717	217,97
817	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
818	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
819	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
820	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4770	47,39
821	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
822	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
823	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,8622	284,31
824	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	426,4664	852,93
825	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.895,4063	1.895,41
826	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	435,9434	435,94
827	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	407,5124	815,02
828	RELE AUXILIAR	2	DNI	71,0777	142,16
829	RELE DE PISCA	2	DNI	71,0777	142,16
830	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	810,2862	1.620,57
831	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	398,0353	398,04
832	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	217,9717	217,97
833	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18,9541	37,91
<b>LOTE 22</b>					
<b>LOGAN</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
869	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.223,7500	1.223,76
870	AUTOMATICO	1	RSP	305,9339	305,93
871	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	291,8139	291,81
872	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	282,4005	282,40
873	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,8267	37,65
874	BUZINA	1	VETOR	80,0135	80,01
875	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	37,6534	75,31
876	CHAVE DE LUZ	1	MARILHA	564,8011	564,80





877	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	734,2414	734,24
878	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	282,4005	282,40
879	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	433,0142	433,01
880	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	771,8948	1.543,79
881	GARFO PARTIDA	1	RSP	216,5071	216,51
883	INDUZIDO	1	RSP	310,6406	310,64
884	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	178,8537	357,71
885	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	282,4005	282,40
886	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	310,6406	310,64
887	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
888	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
889	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
890	LAMPADA 89 12V	5	PHILIPS	9,4134	47,07
891	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
892	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
893	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,4801	282,40
894	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	282,4005	564,80
895	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.412,0027	1.412,00
896	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	442,4275	442,43
897	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	423,8008	847,20
898	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,7734	103,55
899	RELE DE PISCA	2	DNI	61,1868	122,37
900	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	RSP	70,6001	141,20
901	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	357,7073	357,71
902	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	150,6136	150,61
903	TERMINAL DE BATERIA	2	EURO	18,8267	37,65
<b>LOTE 23 FIAT MOBI (4)VEICULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
904	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4	EURO	1.231,7125	4.926,85
905	AUTOMATICO	4	RSP	284,2402	1.136,96
906	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4	EXCELL	293,7148	1.174,86
907	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4	RSP	180,0188	720,08
908	BUCHA PARTIDA	8	RSP	18,9493	151,59
909	BUZINA	4	VETOR	90,0094	360,04
910	CABO DE BATERIA. CABO DE 1 MT 34 MM	8	CABOFLEX	37,8987	303,19
911	CHAVE DE LUZ	4	MARILHA	691,6510	2.766,60





912	CHAVE DE SETA	4	MARILHA	691,6510	2.766,00
913	COMUTADOR DE PARTIDA	4	FACOBRAS	303,1895	1.212,76
914	ESTATOR ALTERNADOR	4	RSP	350,5629	1.402,25
915	FAROIS DIANTEIROS	8	NBS	776,9231	6.215,38
916	GARFO PARTIDA	4	RSP	217,9174	871,67
918	INDUZIDO	4	RSP	350,5629	1.402,25
919	INTERRUPTOR DE FREIO	4	3RHO	180,0188	720,08
920	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4	3RHO	303,1895	1.212,76
921	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4	3RHO	303,1895	1.212,76
922	LAMPADA 1034 12V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
923	LAMPADA 1141 12 V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
924	LAMPADA 67 12 V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
925	LAMPADA 69 12V	20	PHILIPS	9,4747	189,49
926	LAMPADA H4 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
927	LAMPADA H3 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
928	LAMPADA H1 12 V	20	PHILIPS	56,8480	1.136,96
929	LANTERNAS TRASEIRAS	20	NBS	445,3096	8.906,19
930	MOTOR DE PARTIDA	4	EURO	1.421,2008	5.684,80
931	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4	GAUS	331,6135	1.326,45
932	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	GAUS	303,1895	1.212,76
933	RELE AUXILIAR	4	DNI	52,1107	208,44
934	RELE DE PISCA	4	DNI	61,5854	246,34
935	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8	NSK	80,5347	644,28
936	ROTOR DO ALTERNADOR	4	RSP	350,5629	1.402,25
937	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UNIFAP	132,6454	530,58
938	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	4	ROIS	2.179,1745	8.716,70
939	FILTRO AR CONDICIONADO	4	HD	94,7467	378,99
940	CARGA DE GAS 134 - AR COND	4	REFREGERANTE	246,3415	985,37
941	TERMINAL DE BATERIA	8	CINAP	18,9493	151,59
<b>LOTE 24 ONIBUS VW (3) VEICULOS</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
942	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3	EURO	1.231,6933	3.695,08
943	AUTOMATICO	3	RSP	383,7180	1.151,15
944	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	3	BIANCHINI	852,7067	2.558,12
945	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	217,9139	653,74
946	BUCHA PARTIDA	6	RSP	7,5796	45,48





947	BUZINA	3	VETOR	85.2707	255,81
948	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6	CABOFLEX	33.1608	198,96
949	CHAVE DE LUZ	3	MARILHA	378.9808	1.136,94
950	CHAVE DE SETA	3	COSTAL	426.3534	1.279,06
951	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRAS	298.4474	895,34
952	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	378.9808	1.136,94
953	FAROIS DIANTEIROS	6	NBS	298.4474	1.790,68
954	GARFO PARTIDA	3	UNIFAP	236.8630	710,59
956	INDUZIDO	3	RSP	426.3534	1.279,06
957	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	170.5413	511,62
958	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	274.7611	824,28
959	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	341.0827	1.023,25
960	LAMPADA 1034 12V	30	PHILIPS	9.4745	284,24
961	LAMPADA 1141 12 V	30	PHILIPS	9.4745	284,24
962	LAMPADA 57 12 V	30	PHILIPS	9.4745	284,24
963	LAMPADA 69 12V	30	PHILIPS	9.4745	284,24
964	LAMPADA H4 12 V	30	PHILIPS	56.8471	1.705,41
965	LAMPADA H3 12 V	30	PHILIPS	56.8471	1.705,41
966	LAMPADA H7 12 V	30	PHILIPS	56.8471	1.705,41
967	LANTERNAS TRASEIRAS	6	NBS	170.5413	1.023,25
968	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	2.084.3943	6.253,18
969	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUS	298.4474	895,34
970	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUS	298.4474	895,34
971	RELE AUXILIAR	10	DNI	56.8471	568,47
972	RELE DE PISCA	10	DNI	56.8471	568,47
973	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10	DNI	80.5334	805,33
974	ROTOR DO ALTERNADOR	3	VETOR	388.4553	1.165,37
975	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	161.0668	493,20
976	TERMINAL DE BATERIA	6	UNIFAP	18.9490	113,69
977	CINEMATICO	20	CABOFLEX	56.8471	1.136,94
978	CARLOTA	20	CAPANEMA	42.6353	852,71
979	VALVULA	20	CAPANEMA	23.6863	473,73
980	CANCO	20	CAPANEMA	42.6353	852,71
981	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14.2118	284,24
982	RELOGIO DE RODOAR	3	CAPANEMA	729.5380	2.188,61





983	FITA LED METRO	60	CATA	23,6863	1.421,18
984	PORÇA DE RODOAR	30	CAPANEMA	9,4745	284,24
<b>LOTE 26 ONIBUS SCANIA K113CL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1008	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.233,0500	1.233,05
1009	AUTOMATICO	1	RSP	379,3918	379,39
1010	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1	BIANCHINI	853,6315	853,63
1011	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	218,1503	218,15
1012	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9696	37,94
1013	BUZINA	1	VETOR	85,3632	85,36
1014	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0422	72,08
1015	CHAVE DE LUZ	2	COSTAL	426,8158	853,63
1016	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	426,8158	853,63
1017	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	303,5134	303,51
1018	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	388,8766	388,88
1019	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	303,5134	607,03
1020	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	237,1199	474,24
1022	INDUZIDO	2	RSP	426,8168	853,63
1023	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	170,7263	341,45
1024	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	275,0590	275,05
1025	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	341,4526	341,45
1026	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	9,4848	94,85
1027	LAMPADA 1141 12 V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1028	LAMPADA 67 12 V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1029	LAMPADA 69 12V	10	PHILIPS	9,4848	94,85
1030	LAMPADA H4 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1031	LAMPADA H3 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1032	LAMPADA H7 12 V	10	PHILIPS	56,9088	569,09
1033	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	170,7263	341,45
1034	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.086,6549	2.086,65
1035	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	350,9374	701,87
1036	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	303,5134	607,03
1037	RELE AUXILIAR	5	DNI	47,4240	237,12
1038	RELE DE PISCA	5	DNI	52,1664	260,83
1039	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	71,1360	284,54





1040	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	426,8158	853,63
1041	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	161,2415	322,48
1042	TERMINAL DE BATERIA	6	CABOFLEX	18,9696	113,82
1043	CINEMATICO	10	CAPANEMA	64,4966	644,97
1044	CALOTA	10	CAPANEMA	42,6816	426,82
1045	VALVULA	5	CAPANEMA	23,7120	118,56
1046	CANO	15	CAPANEMA	42,6816	640,22
1047	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14,2272	284,54
1048	RELOGIO DE RODOAR	1	CAPANEMA	730,3292	730,33
1049	FITA LED METRO	30	CATA	23,7120	711,36
1050	KIT RODOAR TACOAR	1	CAPANEMA	2.276,3508	2.276,35
1051	CORREIA ALTERNADOR	3	CONTINENTAL	113,8175	341,45
1052	INVERSOR 24/110	1	UM MAS	597,5421	597,54
1053	AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA	1	JMS	298,7710	298,77
1054	PORCA DE RODOAR	30	CAPANEMA	9,4848	284,54
<b>LOTE30 ONIBUS ORE1/59 P VOLKSWAGEN</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1138	ALTERNADOR 120 AH. 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.229,0254	1.229,03
1139	AUTOMATICO	1	ZM	397,0697	397,07
1141	BATERIA 97 AH. GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCELL	519,9723	519,97
1142	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZM	217,4430	434,89
1143	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	207,9889	207,99
1144	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	207,9889	415,98
1145	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,9081	37,82
1146	BUZINA	1	VETOR	108,7215	108,72
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4	CABOFLEX	20,7989	83,20
1148	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	614,5127	614,51
1149	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	425,4319	425,43
1150	ESTATOR ALTERNADOR	1	NBS	297,8023	297,80
1151	FAROIS DIANTEIROS	2	RSP	387,6157	775,23
1152	GARFO PARTIDA	1	RSP	170,1727	170,17
1154	INDUZIDO PARTIDA	1	3RHO	387,6157	387,62
1155	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	217,4430	434,89
1156	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	283,6212	283,62
1157	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	PHILIPS	170,1727	170,17
1158	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4540	47,27

11,27





1160	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9.4540	47,27
1161	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9.4540	47,27
1162	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56.7242	283,62
1163	LAMPADA H7 12V	5	PHILIPS	56.7242	283,62
1164	LAMPADA H3	5	PHILIPS	56.7242	283,62
1165	LAMPADA H1	5	PHILIPS	56.7242	283,62
1166	LANTERNA DE PLACA	1	NBS	89.8134	89,81
1167	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	255.2591	510,52
1168	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.701.7275	1.701,73
1169	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	803.5935	803,59
1170	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	85.0864	170,17
1171	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	349.7995	349,80
1172	PLANETARIA PARTIDA	1	ZEM	387.6157	387,62
1173	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	387.6157	775,23
1174	RELE AUXILIAR	2	DNI	85.0864	170,17
1175	RELE DE PISCA	2	DNI	85.0864	170,17
1176	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	85.0864	170,17
1177	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	NSK	132.3566	264,71
1178	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	368.7076	368,71
1179	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	387.6157	387,62
1180	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	170.1727	170,17
1181	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	DNI	179.6268	1.796,27
1182	TERMINAL DE BATERIA	2	CINAP	18.9081	37,82
<b>LOTE 31 FIORINO/FURGONETA 2 VEICULOS</b>					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1183	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2	EURO	1.233.4550	2.466,91
1184	AUTOMATICO	2	RSP	218.2295	436,46
1185	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	BIANCHINI	294.1354	588,27
1186	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	218.2295	436,46
1187	BUCHA PARTIDA	6	RSP	18.9765	113,86
1188	BUZINA	2	VETOR	85.3941	170,79
1189	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8	CABOFLEX	36.0553	288,44
1190	CHAVE DE LUZ	2	COSTAL	616.7354	1.233,47
1191	CHAVE DE SETA	2	MARILHA	616.7354	1.233,47
1192	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRA	275.1589	550,32





1193	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	351,0648	702,13
1194	FAROIS DIANTEIROS	4	NBS	901,3826	3.605,53
1195	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	218,2295	436,46
1197	INDUZIDO	2	RSP	298,8795	597,76
1198	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	284,6471	569,29
1199	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	303,6236	607,25
1200	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	303,6236	607,25
1201	LAMPADA 1034 12V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1202	LAMPADA 1141 12 V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1203	LAMPADA 67 12 V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1204	LAMPADA 69 12V	6	PHILIPS	9,4882	56,93
1205	LAMPADA H4 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1206	LAMPADA H3 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1207	LAMPADA H1 12 V	6	PHILIPS	56,9294	341,58
1208	LANTERNAS TRASEIRAS	6	NBS	399,0177	2.334,11
1209	MOTOR DE PARTIDA	2	EURO	1.423,2356	2.846,47
1210	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUS	351,0648	702,13
1211	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	284,6471	569,29
1212	RELE AUXILIAR	5	DNI	55,0318	275,16
1213	RELE DE PISCA	5	DNI	61,6735	308,37
1214	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6	VETOR	75,9059	455,44
1215	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	298,8795	597,76
1216	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	132,8353	265,67
1217	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	2	HDS	1.897,6475	3.795,30
1218	FILTRO AR CONDICIONADO	2	HDS	85,3941	170,79
1219	CARGA DE GAS 134 - AR COND	2	HDS	180,2765	360,55
1220	TERMINAL DE BATERIA	4	CABOFLEX	18,9765	75,91
<b>LOTE35 VIRTUS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1336	ALTERNADOR 65 AH. 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.227,4100	1.227,41
1337	AUTOMATICO	1	RSP	254,9286	254,93
1338	BATERIA 60 AH. GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	292,6958	292,70
1339	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	349,3466	349,35
1340	BUCHA PARTIDA	2	RSP	17,9394	35,88
1341	BUZINA	1	VETOR	70,8135	70,81
1342	CABO DE BATERIA CABO DE 1,1M 34MM	2	CABOFLEX	35,9067	71,76

A





Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
				35,8788	
1343	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	660,9261	660,93
1344	CHAVE DE SETA	1	MARILHA	660,9261	660,93
1345	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	302,1376	302,14
1346	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	217,1614	217,16
1347	FAROIS DIANTEIROS	2	NBS	774,2277	1.548,46
1348	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	113,3016	113,30
1350	INDUZIDO	1	RSP	217,1614	217,16
1351	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,1852	264,37
1352	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	132,1852	132,19
1353	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	132,1852	132,19
1354	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1355	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1356	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1357	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4418	47,21
1358	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1359	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1360	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,6508	283,25
1361	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	207,7196	415,44
1362	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.510,6881	1.510,69
1363	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	264,3704	264,37
1364	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	283,2540	566,51
1365	RELE AUXILIAR	2	DNI	51,9299	103,86
1366	RELE DE PISCA	2	DNI	51,9299	103,86
1367	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	51,9299	103,86
1368	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	264,3704	264,37
1369	SUPOORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	122,7434	122,74
1370	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	18,8836	37,77
<b>LOTE 37 AIR CROSS</b>					
1406	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.232,2800	1.232,28
1407	AUTOMATICO	1	RSP	255,9377	255,94
1408	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	BIANCHINI	293,8544	293,85
1409	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	350,7205	350,73
1410	BUCHA PARTIDA	2	RSP	18,0104	36,02
1411	BUZINA	1	VETOR	71,0938	71,09

A





1412	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABOFLEX	36,0209	72,04
1413	CHAVE DE LUZ	1	COSTAL	644,5839	644,58
1414	CHAVE DE SETA	1	COSTAL	644,5839	644,58
1415	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	303,3336	303,33
1416	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	218,0210	218,02
1417	FARÓIS DIANTEIROS	2	NBS	673,0214	1.346,04
1418	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	109,0105	109,01
1420	INDUZIDO	1	RSP	218,0210	218,02
1421	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	132,7084	265,42
1422	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	132,7084	132,71
1423	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	132,7084	132,71
1424	LAMPADA 1034 12V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1425	LAMPADA 1141 12 V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1426	LAMPADA 67 12 V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1427	LAMPADA 69 12V	5	PHILIPS	9,4792	47,40
1428	LAMPADA H4 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1429	LAMPADA H3 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1430	LAMPADA H1 12 V	5	PHILIPS	56,8750	284,38
1431	LANTERNAS TRASEIRAS	2	NBS	265,4169	530,83
1432	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.516,6679	1.516,67
1433	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUS	303,3336	303,33
1434	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUS	303,3336	606,67
1435	RELE AUXILIAR	2	DNI	42.6563	85,31
1436	RELE DE PISCA	2	DNI	42.6563	85,31
1437	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	104,2709	208,54
1438	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	265,4169	265,42
1439	SUPOORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	109,0105	109,01
1440	TERMINAL DE BATERIA	2	CABOFLEX	18.9583	37,92

TOTAL R\$ 366.873,24 (Trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na





alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoros do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato.
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da





mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02 - Governo Municipal**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (004) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

**05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

**06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.30.00 (077) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.30.00 (078) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.30.00 (079) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 511

3.3.90.30.00 (080) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 512

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (099) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000





**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

**12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303





- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401  
**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**  
3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412  
**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**  
**10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**  
3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770  
3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934  
3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936  
3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

**12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766  
3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767  
3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do





oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

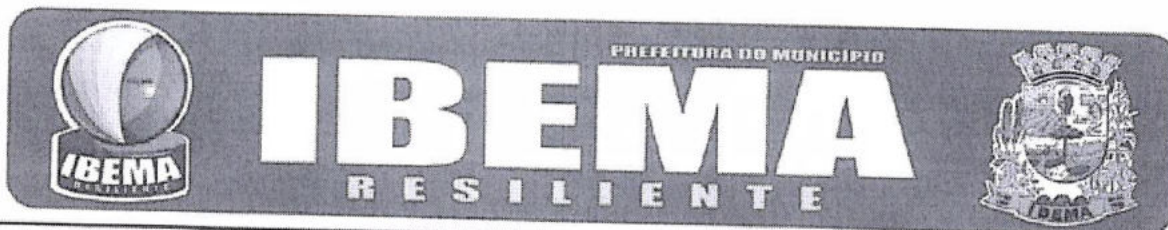
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;





1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados;
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

## 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o





Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em






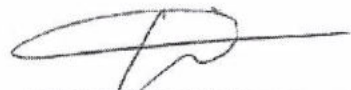
qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.


III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

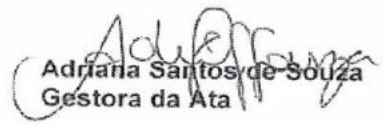
#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
**MOACIR RODRIGUES BATERIAS**  
Moacir Rodrigues  
CPF: 546.614.719-20

  
Osmar Daga  
Fiscal da Ata

  
Adriana Santos de Souza  
Gestora da Ata